



2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAL SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2015

Relator Procurador de Justiça ÁLVARO JOSÉ JORGE

Art. 28 do CPP

IP nº 139/2015 (Autos nº 2015.12.1.001564-6 da Vara Criminal e Tribunal do Júri de São Sebastião/DF - nº 08190.077224/15-36 do MPDFT)

Autor do fato: Emerson Pereira Fonseca
Tatiane dos Anjos Santos

Vítima(s): Luisa Emilly dos Anjos Fonseca

Incidência Penal: Art. 121, § 2º I, III e IV e art. 217-A do Código Penal

EMENTA: PENAL. HOMICÍDIO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO DO FEITO COM BASE NA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA DOS CRIMES. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO, QUE REMETEU OS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. VERIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PENDENTES QUE PODEM LEVAR À ELUCIDAÇÃO DA AUTORIA. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA O PROSSEGUIMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL .

Arquivamentos

PA nº 08190.163936/15-86

Origem: 3ª PJ de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de
Taguatinga

Envolvido: Wilson Pereira da Silva

Assunto: Suposto abuso sexual

EMENTA: PJ DE DEFESA DA MULHER. SUPOSTOS CRIMES SEXUAIS PRATICADOS ENTRE OS ANOS DE 1986 E 2000. FATOS LEVADOS AO CONHECIMENTO DA AUTORIDADE POLICIAL SOMENTE EM 2013. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DEVIDO À OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO E DA DECADÊNCIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Procurador de Justiça FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE

Art. 28 do CPP

IP nº 655/2015 da 14ª DP - Autos nº 2014.04.1.008410-8 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Gama (nº 08190.173105/14-31 do MPDFT)

Autor do Fato: Eduardo Weder Pinto de Sousa

Vítima: Fátima Conceição Ribeiro

Incidência Penal: Art. 147, *caput*, do CP c/c art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.340/2006

EMENTA: CRIMINAL. CRIME DE AMEAÇA PRATICADO EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS APTOS A ENSEJAR A DEFLAGRAÇÃO DA AÇÃO PENAL. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO NO ART. 28 DO CPP. NOS CASOS DE CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CONFERE-SE ESPECIAL RELEVO AO DEPOIMENTO DA VÍTIMA NA FORMAÇÃO DA *OPINIO DELICTI*. PROSSEGUIMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL. SUGESTÃO AO SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

Arquivamentos

PA nº 08190.243562/13-19

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação - NED

Requerido: Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas

Requerente: Josiane Sodré Monteiro

Assunto: Possível discriminação racial em ambiente escolar

EMENTA: NED. POSSÍVEL DISCRIMINAÇÃO RACIAL EM AMBIENTE ESCOLAR. DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM A PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL. OBJETO DO FEITO MODIFICADO. FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO AO RACISMO E O BULLYING. EXISTÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO À TEMÁTICA. CAPACITAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO REALIZADAS EM 2015. FINALIDADE DO FEITO ATINGIDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.045426/15-09

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial - NCAP

Envolvidos: Natália Ester Malta Dias

Programas de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Distrito Federal – PPCAAM/DF

Assunto: Solicitação de porta de entrada para referenciar atendimento de jovem transferida por programa de proteção

EMENTA: NCAP. SOLICITAÇÃO DE PORTA DE ENTRADA PARA REFERENCIAR ATENDIMENTO DE JOVEM TRANSFERIDA POR PROGRAMA DE PROTEÇÃO. DILIGÊNCIAS. JOVEM ESTEVE INCLUÍDA NO PPCAAM/DF, MAS FOI DESLIGADA POR QUEBRA DE NORMAS E POR SOLICITAÇÃO PRÓPRIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relator Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES

Conflito de Atribuição

PA nº 08190.031683/15-55

Interessados: Suscitante: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia/DF – Dr. Leandro Lara Moreira

Suscitada: 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia/DF – Dra. Luciana Asper y Valdés

Assunto: Conflito negativo de atribuições

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE 2ª PJ CRIMINAL DE CEILÂNDIA E 2ª PJ ESPECIAL CRIMINAL DE CEILÂNDIA. DISSENSO QUANTO À CAPITULAÇÃO JURÍDICA DO CRIME DE DANO CONTRA O PATRIMÔNIO DO DISTRITO FEDERAL. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 51 DO CICC. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO TJDFT, NO SENTIDO DE SE APLICAR O CRIME DE DANO NA SUA FORMA QUALIFICADA AOS BENS DO DISTRITO FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CEILÂNDIA PARA ATUAR NO FEITO

Art. 28 do CPP

PAAI nº 2263/2015 – Autos nº 2015.09.1.017398-8, da Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude do DF (MPDFT nº 08190.173949/15-54)

Adolescente: Renato Russo da Silva Carvalho

Vítima: Coletividade

Ato Infracional: Dirigir veículo automotor sem habilitação

EMENTA: CRIMINAL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL EQUIVALENTE AO CRIME DE DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR SEM HABILITAÇÃO. REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE REMISSÃO COMO FORMA DE EXCLUSÃO DO FEITO, CUMULADA COM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES. A DEFENSORIA PÚBLICA CONCORDOU COM A REMISSÃO, ENTRETANTO SUGERIU QUE FOSSE CUMULADA COM A MEDIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE. DIANTE DISSO, O JUÍZO NÃO HOMOLOGOU A PROPOSTA DE REMISSÃO E REMETEU OS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 181 DO ECA. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA QUE SE REVELA A MAIS ADEQUADA AO CASO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE INSISTA NOS TERMOS DA PROPOSTA DE REMISSÃO OFERTADA PELO MEMBRO DO *PARQUET*.

Arquivamentos

PA nº 08190.044509/15-91

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED

Interessado: MPDFT

Assunto: Campanha Publicitária sobre Casamento Civil entre pessoas do mesmo sexo

EMENTA: NED. CAMPANHA PUBLICITÁRIA SOBRE CASAMENTO CIVIL ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO. ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA. LANÇAMENTO DA CAMPANHA DENOMINADA “CASAMENTO ENTRE IGUAIS SÃO LEGAIS”. FEITO ATINGIU A SUA FINALIDADE. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

EXPEDIENTE	
-------------------	--

2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT	
---	--

Coordenador:	Procurador de Justiça Álvaro José Jorge
Membros	Procurador de Justiça Fernando Cezar Pereira Valente
Titulares:	Procurador de Justiça José Eduardo Sabo Paes